



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2016

***"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências".***

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e acrescentado no Anexo II da Lei Complementar nº 004/2006 o cargo de **Orientador Social**, com a criação de 10 (dez) vagas para o respectivo cargo.

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo ora criado fazem parte integrante desta Lei e ficam inseridas no Anexo IV da Lei Complementar nº 004/2006.

**Art. 2º** - O cargo referido no artigo anterior será preenchido mediante Processo Seletivo Simplificado.

**Parágrafo único** - As provas decorrentes do Processo Seletivo Simplificado serão avaliadas por Comissão instituída pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Fica renomeado o GRUPO CEMEP – CEFET/PETI, passando a constar no Anexo II, Grupo CEMEP – CEFET.

**Parágrafo único** - Ficam extintos e suprimidos do Anexo II, respectivamente os seguintes cargos: Auxiliar Administrativo Geral – PETI, Contínuo Servente – PETI, Monitor – PETI e Professor de Recreação - PETI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Para efeito das alterações constantes desta Lei, ficam revogados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 004/2006 e todas as suas alterações, passando a vigorar os Anexos I e II desta Lei Complementar.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 16 de dezembro de 2016.

**Adeberto José de Melo**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## Complementar nº 47/2016

### DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CARGO

#### **Orientador Social**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** desenvolver atividades sócio-educativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

#### **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Desenvolver atividades sócio-educativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## ANEXO I

### Cargos de Provimento em Comissão

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENC. R\$	MODAL. / RECRUT.
----------------------	------------------	-------------	-----------	------------------

#### 1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – DS

Assistente de Arrecadação Municipal	DS - 01	1	3.193,39	AMPLO/LIMI.
Assistente de Licitação Municipal	DS - 02	1	3.193,39	AMPLO/LIMI.
Assistente de Tesouraria Municipal	DS - 03	1	3.193,39	AMPLO/LIMI.
Assessor Jurídico	DS - 04	3	2.128,91	AMPLO/LIMI.
Assessor Jurídico II	DS - 05	2	3.424,00	AMPLO/LIMI.
Biólogo	DS - 06	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Designado CEFET	DS - 07	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Agricultura	DS - 08	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Assistência Social	DS - 09	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Contabilidade	DS - 10	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Educação	DS - 11	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Contratos e Convênios	DS - 12	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Cultura	DS - 13	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	DS - 14	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Obras e Serv. Públicos	DS - 15	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Receita	DS - 16	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Recursos Humanos	DS - 17	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Saúde	DS - 18	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Manutenção	DS - 19	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	DS - 20	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Diretor de Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica	DS - 21	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.
Procurador	DS - 22	1	5.421,82	AMPLO/LIMI.
Procurador Adjunto	DS - 23	1	3.663,68	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Administração	DS - 24	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Educação	DS - 25	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Fazenda	DS - 26	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	DS - 27	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Saúde	DS - 28	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Transporte e Manutenção	DS - 29	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Políticas Sociais e Educacionais	DS - 30	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal de Comunicação Social	DS - 31	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social	DS - 32	1	5.344,52	AMPLO/LIMI.
Secretário Municipal Adjunto de Controle de Materiais e Patrimônio	DS - 33	1	3.663,68	AMPLO/LIMI.
Supervisor Contábil	DS - 34	1	6.132,63	AMPLO/LIMI.
Diretor de Escola	DS - 35	7	2.709,66	AMPLO/LIMI.
Vice-Diretor	DS - 36	1	2.343,49	AMPLO/LIMI.
Coordenador de Escola	DS - 37	1	2.123,79	AMPLO/LIMI.
Coordenador de PSF	DS - 38	1	4.435,12	AMPLO/LIMI.
Regente de Música	DS - 39	1	2.737,72	AMPLO/LIMI.
Coordenador de Saúde Mental	DS - 40	1	4.435,12	AMPLO/LIMI.

#### 2 – GRUPO DE ACESSORAMENTO – AS

Assessor Especial	AS - 01	6	1.140,44	AMPLO/LIMI.
Chefe de Gabinete	AS - 02	1	2.217,61	AMPLO/LIMI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## 3 – GRUPO DE CHEFIA - CH

Diretor de Divisão de Administração de Pessoal	CH - 01	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Agricultura	CH - 02	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Cadastro Imobiliário	CH - 03	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Creches	CH - 04	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Educação	CH - 05	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Empenho Contábil	CH - 06	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Fiscalização	CH - 07	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Limpeza Pública	CH - 08	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Manutenção de Veículos	CH - 09	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Material e Patrimônio	CH - 10	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Obras	CH - 11	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Serviços Urbanos	CH - 12	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Tributação	CH - 13	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente	CH - 14	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Diretor de Divisão de Biblioteca	CH - 15	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.
Chefe de Divisão de Lazer e Turismo	CH - 16	1	1.606,43	AMPLO/LIMI.

## 4- GRUPO DE EXECUÇÃO - EX

Encarregado de TFD	EX - 01	1	2.033,05	AMPLO/LIMI.
Encarregado de Vigilância Sanitária	EX - 02	1	2.033,05	AMPLO/LIMI.
Encarregado de Merenda Escolar	EX - 03	1	2.431,36	AMPLO/LIMI.
Encarregado de Controle de Zoonoses	EX - 04	1	2.033,05	AMPLO/LIMI.

## 5 – GRUPO DE CONTROLE - CT

Controlador	CT - 01	1	3.949,41	AMPLO/LIMI.
Controlador Adjunto	CT - 02	2	3.663,68	AMPLO/LIMI.
Membro da Controladoria Interna	CT - 03	2	1.256,10	AMPLO/LIMI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## ANEXO II

### Cargos de Provimento Efetivo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	MODALI./ RECRUTA M.	CARAGA HORÁRIA
----------------------	------------------	-------------	----------------	---------------------	----------------

#### 1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – NS

Assessor Administrativo	NS - 01	1	1.938,71	EFETIVO	40 h
Assessor de Imprensa	NS - 02	1	1.938,71	EFETIVO	40 h
Assistente Social	NS - 03	8	2.650,30	EFETIVO	30 h
Bioquímico	NS - 04	5	1.516,82	EFETIVO	20 h
Enfermeiro	NS - 05	11	1.516,81	EFETIVO	20 h
Engenheiro Civil	NS - 06	2	4.391,66	EFETIVO	40 h
Farmacêutico	NS - 07	4	1.516,81	EFETIVO	20 h
Fisioterapeuta	NS - 08	17	1.516,81	EFETIVO	20 h
Fonoaudiólogo	NS - 09	3	1.516,81	EFETIVO	20 h
Médico	NS - 10	19	1.868,56	EFETIVO	20 h
Médico Psiquiatra	NS - 11	2	8.088,84	EFETIVO	20 h
Nutricionista	NS - 12	6	1.516,81	EFETIVO	40 h
Odontólogo	NS - 13	14	1.516,81	EFETIVO	20 h
Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	NS - 14	1	1.956,98	EFETIVO	20 h
Odontólogo Clínico Geral	NS - 15	2	1.956,98	EFETIVO	20 h
Odontólogo Endodontista	NS - 16	2	1.956,98	EFETIVO	20 h
Odontólogo Periodontista	NS - 17	2	1.956,98	EFETIVO	20 h
Odontólogo Protésista	NS - 18	2	1.956,98	EFETIVO	20 h
Odontólogo Pediatra	NS - 19	3	1.956,98	EFETIVO	20 h
Professor	NS - 20	168	1.334,78	EFETIVO	25h
Professor de Educação Física	NS - 21	13	1.334,78	EFETIVO	20 h
Psicólogo	NS - 22	12	1.516,81	EFETIVO	20 h
Supervisor Escolar	NS - 23	14	1.989,58	EFETIVO	40 h
Técnico em Administração Rural	NS - 24	1	2.187,00	EFETIVO	20 h
Técnico em Psicopedagogia	NS - 25	2	1.199,34	EFETIVO	20 h

#### 2 – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO – NM

Auxiliar de Secretaria Escolar	NM - 01	5	1.190,49	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Enfermagem	NM - 02	17	880,00	EFETIVO	40 h
Monitor	NM - 03	89	1.113,15	EFETIVO	40 h
Secretária Escolar	NM - 04	10	1.614,50	EFETIVO	40 h
Técnico em Contabilidade	NM - 05	1	4.187,62	EFETIVO	30 h
Técnico em Informática	NM - 06	2	1.343,94	EFETIVO	40 h
Técnico em Radiologia	NM - 07	2	917,12	EFETIVO	40 h
Coordenador de Telecentro	NM - 08	1	1.146,40	EFETIVO	40 h
Monitor de Telecentro	NM - 09	2	880,00	EFETIVO	40 h
Protético	NM - 10	1	978,46	EFETIVO	40 h

#### 3 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – NF

Agente Administrativo Geral	NF - 01	53	917,12	EFETIVO	40 h
Agente Municipal de Trânsito	NF - 02	05	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar Administrativo Geral	NF - 03	70	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Saúde	NF - 04	23	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar em Informática	NF - 05	8	1.146,81	EFETIVO	40 h
Fiscal	NF - 06	4	880,00	EFETIVO	40 h
Telefonista	NF - 07	5	880,00	EFETIVO	40 h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## 4 – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – NFI

Agente de Serviços Gerais	NFI - 1	8	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Almoarifado	NFI - 2	2	951,83	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Matadouro	NFI - 3	11	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Serviços Gerais	NFI - 4	95	880,00	EFETIVO	40 h
Auxiliar de Transporte	NFI - 5	33	880,00	EFETIVO	40 h
Bombeiro Hidráulico	NFI - 6	1	1.164,06	EFETIVO	40 h
Contínuo Servente	NFI - 7	184	880,00	EFETIVO	40 h
Eletricista	NFI - 8	2	1.328,04	EFETIVO	40 h
Gari	NFI - 9	13	880,00	EFETIVO	40 h
Jardineiro	NFI - 10	2	880,00	EFETIVO	40 h
Lanterneiro	NFI - 11	1	1.358,04	EFETIVO	40 h
Marceneiro	NFI - 12	2	987,67	EFETIVO	40 h
Mecânico	NFI - 13	5	1.499,17	EFETIVO	40 h
Mecânico Eletricista de Autos	NFI - 14	1	1.358,04	EFETIVO	40 h
Motorista	NFI - 15	82	1.146,41	EFETIVO	40 h
Operador de Máquinas	NFI - 16	8	1.499,17	EFETIVO	40 h
Pedreiro	NFI - 17	12	1.146,41	EFETIVO	40 h
Pintor em Autos	NFI - 18	2	1.358,04	EFETIVO	40 h
Pintor em Construção Civil	NFI - 19	1	1.234,60	EFETIVO	40 h
Vigilante	NFI - 20	23	880,00	EFETIVO	40 h

## Grupo PSF/Endemias

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	MODAL. /RECRUT.	CARGA HORÁRIA
----------------------	------------------	-------------	----------------	-----------------	---------------

Agente de Combate à Endemias	01	32	880,00	CONTRATADO	40 h
Agente Comunitário de Saúde	02	70	880,00	CONTRATADO	40 h
Auxiliar Administrativo Geral - PSF	03	10	880,00	CONTRATADO	40 h
Auxiliar de Enfermagem - PSF	04	17	880,00	CONTRATADO	40 h
Auxiliar de Saúde - PSF	05	12	880,00	CONTRATADO	40 h
Contínuo Servente - PSF	06	12	880,00	CONTRATADO	40 h
Enfermeiro - PSF	07	13	2.776,08	CONTRATADO	40 h
Fisioterapeuta - PSF	08	2	1.516,82	CONTRATADO	40 h
Médico - PSF	09	6	9.700,47	CONTRATADO	40 h
Odontólogo - PSF	10	2	2.776,08	CONTRATADO	40 h
Psicólogo - PSF	11	7	2.776,08	CONTRATADO	40 h

## GRUPO CEMEP - CEFET

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	MODAL. /RECRUT.	CARGA HORÁRIA
----------------------	------------------	-------------	----------------	-----------------	---------------

Auxiliar Administrativo Geral - PETI	01	2	<del>880,00</del>	CONTRATADO	40 h
Contínuo Servente - PETI	02	9	<del>880,00</del>	CONTRATADO	40 h
Contínuo Servente CEMEP-CEFET	03	1	880,00	CONTRATADO	40 h
Monitor - PETI	04	8	<del>880,00</del>	CONTRATADO	40 h
Professor de Recreação - PETI	05	2	1.058,25	CONTRATADO	40 h
Professor Pré-Vestibular/CEMEP-CEFET	06	12	25,16 H/A	CONTRATADO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## GRUPO CRAS/CREAS

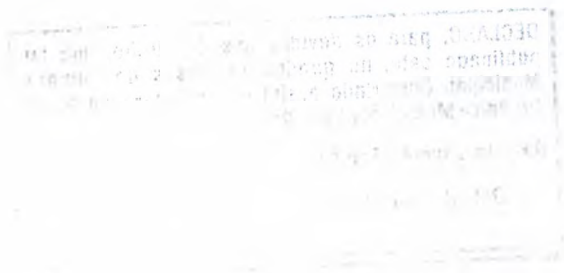
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	MÓDAL./RECRUT.	CARGA HORÁRIA
Assistente Social I – CRAS	01	3	2.650,30	CONTRATADO	30 h
Auxiliar Administrativo Geral-CRAS	02	1	880,00	CONTRATADO	40 h
Contínuo Servente – CRAS	03	1	880,00	CONTRATADO	40 h
Psicólogo – CRAS	04	1	2.650,30	CONTRATADO	40 h
Assistente Social – CREAS	05	2	2.650,30	CONTRATADO	30 h
Psicólogo – CREAS	06	1	2.650,30	CONTRATADO	40 h
<b>Orientador Social</b>	<b>07</b>	<b>10</b>	<b>1.113,15</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>40 h</b>

Piumhi, 16 de dezembro de 2016.

**Adeberto José de Melo**  
**Prefeito Municipal**



26-12-2016  
11:10hs



Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei Complementar n.º 471/2016 no quadro de aviso do Município.  
Piumhi, 26 / 12 / 2016  
Rafael

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.  
Data da disponibilização: 26 / 12 / 2016  
Data da publicação: 28 / 12 / 2016  
Wilton